



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 102901

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DO MUNICÍPIO], com sede na [ENDEREÇO DO MUNICÍPIO], neste ato representado pelo(a) seu(sua) Prefeito(a) Municipal, [NOME DO PREFEITO(A)], doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa [**RAZÃO SOCIAL DA CREDENCIADA**], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA CREDENCIADA], com sede na [ENDEREÇO DA CREDENCIADA], neste ato representada pelo(a) seu(sua) [CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL], [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº [NÚMERO]/[ANO], com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial seus artigos 79 e 80, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e aplicação de peças, suprimentos e acessórios originais ou genuínos, para veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de Campo Grande/RN, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E MODALIDADE

2.1. A manutenção adequada e contínua da frota municipal é uma necessidade imperativa para assegurar a prestação ininterrupta e de qualidade dos serviços públicos à população.

2.2. A frota, composta por veículos e máquinas essenciais para diversas atividades, desde transporte escolar e de pacientes até serviços de infraestrutura e limpeza urbana, deve estar sempre em plenas condições de funcionalidade e segurança, prevenindo falhas que poderiam comprometer a continuidade das operações municipais e, conseqüentemente, o atendimento à comunidade.

2.3. A opção pela modalidade de Credenciamento justifica-se pela natureza peculiar das demandas por manutenção, que são imprevisíveis em sua totalidade, variáveis em sua especificidade e quantitativo, e exigem contratações frequentes para pequenos reparos ou substituições pontuais. A impossibilidade de prever, com exatidão, quais serviços serão necessários, quando e em que proporção, torna o credenciamento a



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

solução mais aderente à realidade do mercado de manutenção automotiva e de máquinas.

2.4. Essa modalidade se alinha perfeitamente com os ditames da Lei nº 14.133, de 2021, permitindo:

1. **Contratações Paralelas e Não Excludentes:** Viabiliza a realização de contratações simultâneas, sob condições previamente padronizadas, com múltiplos prestadores credenciados. Para os serviços de manutenção, a multiplicidade de oficinas aptas a prestar o serviço de forma independente permite que a Administração escolha a melhor opção para cada necessidade pontual, fomentando a competição a cada demanda e garantindo a capilaridade necessária para atendimento rápido e eficiente.

2. **Mercados Fluidos e Preços Constantemente Variáveis:** O mercado de peças e serviços automotivos é dinâmico, caracterizado por uma vasta gama de itens e pela flutuação constante de preços, que podem variar em curtos períodos ou conforme a urgência e especificidade do item. O Credenciamento permite que a Administração realize pesquisas de preço para cada serviço específico (por item), obtendo a proposta mais vantajosa no momento da necessidade, o que seria inviável por meio de um único contrato de Registro de Preços para todos os itens, dada a sua imprevisibilidade e volatilidade.

3. **Contratações em Termos e Condições Padronizados:** Embora as demandas sejam pontuais e imprevisíveis, os requisitos técnicos, padrões de qualidade e condições gerais de execução dos serviços podem ser previamente padronizados neste Termo de Credenciamento, assegurando a uniformidade e o controle de qualidade na prestação, independentemente do credenciado escolhido para cada serviço.

2.5. Em síntese, a escolha do Credenciamento representa a alternativa mais adequada para atender às demandas de manutenção da frota municipal, assegurando o equilíbrio entre eficiência operacional, economicidade na alocação de recursos e qualidade na execução dos serviços públicos. Suas vantagens intrínsecas incluem:

1. **Ampla Competitividade e Maior Economicidade:** Permite que um número ilimitado de empresas que atendam aos requisitos de qualificação se habilitem, ampliando significativamente o universo de potenciais prestadores e fomentando a competição saudável a cada demanda específica (por item). A Administração poderá solicitar propostas a diversos credenciados e escolher a mais vantajosa para o serviço ou peça pontual, maximizando a relação custo-benefício.

2. **Flexibilidade e Agilidade no Atendimento das Demandas:** Sem a rigidez de um contrato fixo com um único prestador ou com preços predefinidos para todas as situações, o Credenciamento oferece máxima flexibilidade. Permite que o Município acione rapidamente os credenciados para atender às necessidades de manutenção (corretiva e preventiva) de forma ágil, minimizando o tempo de paralisação dos veículos e equipamentos e evitando custos adicionais decorrentes de inatividade.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

3. **Adequação a Mercados Fluidos e Imprevisíveis:** Por sua própria natureza, o Credenciamento é a solução ideal para gerenciar a imprevisibilidade do mercado de peças e serviços, uma vez que a precificação ocorre no exato momento da necessidade, capturando as condições de mercado mais favoráveis a cada instante.

4. **Gestão Otimizada de Recursos:** A Administração Municipal paga apenas pelos serviços e peças efetivamente demandados e executados, com base em propostas individualizadas e previamente autorizadas. Isso otimiza a alocação de recursos, evitando o pagamento por serviços não utilizados ou a formação de estoques desnecessários de peças.

5. **Transparência e Controle:** Embora a precificação seja pontual por item, todo o processo de pesquisa e seleção da proposta mais vantajosa entre os credenciados mantém a transparência, permitindo que o Município audite e compare os preços praticados para cada serviço, garantindo a lisura do processo.

6. **Alinhamento com Princípios Administrativos:** O Credenciamento está em total conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, celeridade e publicidade, alinhando-se às diretrizes de boa gestão de recursos e responsabilidade fiscal na administração pública.

2.6. A adoção da forma eletrônica para o processo de credenciamento encontra respaldo nos termos da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a preferência por esta modalidade para licitações e processos auxiliares. Tal preferência busca promover a ampliação da competitividade, maior transparência, economia e eficiência nos processos, além de permitir o acesso remoto de interessados e garantir a participação de um maior número de potenciais credenciados. Adicionalmente, o uso do formato eletrônico proporciona maior segurança na condução do certame, por meio do registro digital de todas as etapas e pela possibilidade de recebimento e análise de documentos e propostas de forma desmaterializada, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESCOPO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS E DA HABILITAÇÃO

3.1. Os serviços a serem contratados abrangem a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e aplicação de peças, suprimentos e acessórios originais ou genuínos, para veículos e máquinas de diversas marcas e modelos pertencentes à frota municipal. O escopo detalhado inclui:

1. **Manutenção Corretiva:** Engloba todos os serviços e reparos necessários para sanar defeitos inesperados, quebras ou desgastes prematuros de componentes. Isso inclui, mas não se limita a: troca de lâmpadas, cabos, suportes, reparos em sistemas de freios, suspensão, direção, injeção eletrônica, diagnóstico de falhas, conserto de problemas mecânicos diversos, serviços de capotaria, tapeçaria, geometria,



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

balanceamento, cambagem, e quaisquer outras intervenções que visem restabelecer a plena funcionalidade e segurança do veículo após uma avaria.

2. **Manutenção Preventiva:** Corresponde aos serviços de caráter revisional, programados em intervalos regulares de quilometragem percorrida ou tempo de utilização, conforme as recomendações dos fabricantes e os manuais de manutenção dos veículos. Compreende basicamente a substituição de componentes com vida útil pré-determinada e a verificação sistemática de sistemas, tais como: troca de óleo e filtros (ar, óleo, combustível, cabine), substituição de correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio, revisão de sistemas elétricos e eletrônicos, e demais procedimentos que visam evitar a ocorrência de falhas e prolongar a vida útil da frota.

3. **Serviços Mecânicos em Geral:** Desmontagem, retífica ou reparo, montagem e ajuste de motores a combustão (gasolina, álcool, diesel) de baixa e alta pressão, reparação de cubos de roda, rodas, manutenção e recuperação de sistemas de ar-condicionado, sistemas de transmissão, diferenciais, sistemas hidráulicos (para máquinas), e quaisquer outros serviços mecânicos que se façam necessários à frota.

4. **Serviços Elétricos e Eletrônicos:** Reparo e revisão completa de todo o sistema elétrico e eletrônico do veículo, incluindo substituição de lâmpadas, faróis, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, diagnóstico e reparo de ignição eletrônica, manutenção e substituição de baterias, alternadores, motores de partida, módulos eletrônicos, sensores e atuadores, garantindo o correto funcionamento dos sistemas embarcados.

5. **Serviços de Capotaria/Tapeçaria:** Conserto, com fornecimento e colocação de forramentos e peças necessárias à manutenção e/ou reforma dos interiores dos veículos, como bancos, forros de porta, teto, painéis, garantindo o conforto e a apresentação adequada.

6. **Serviços de Lanternagem/Funilaria e Pintura:** Conserto e reparação de avarias na carroceria dos veículos, incluindo desamassamento, alinhamento estrutural, preparação da superfície, aplicação de pintura automotiva e polimento, com a substituição de peças ou componentes danificados, se necessário, para restaurar a integridade estética e estrutural.

7. **Serviços de Lavagem e Lubrificação:** Para veículos leves em que sejam prestados serviços de capotaria/tapeçaria, lanternagem/funilaria e pintura, os veículos deverão ser entregues perfeitamente lavados e lubrificados, sem a incidência de ônus adicionais para o Município.

3.2. A CREDENCIADA declara, no ato da assinatura deste Termo de Credenciamento, ter sido habilitada para prestar os serviços e/ou fornecer os itens nos lotes ou itens específicos para os quais apresentou a documentação exigida no Edital de Credenciamento, comprometendo-se a manter as condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

3.3. Para fins de habilitação, a CREDENCIADA comprovou aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste credenciamento, ou com o item pertinente, atendendo aos seguintes requisitos:

1. Habilitação Jurídica:

- a. Cópia autenticada do registro empresarial na Junta Comercial do estado ou no cartório de registro de pessoas jurídicas competente.
- b. Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias. No caso de sociedades por ações, o documento deve ser acompanhado da prova de eleição de seus administradores.
- c. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d. Inscrição do ato constitutivo no cartório de registro de pessoas jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício (para sociedades civis).
- e. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

2. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- * Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais (conjunta da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional).
- * Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa de débitos.
- * Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa de débitos de tributos mobiliários e imobiliários.
- * Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- * Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3. Qualificação Econômico-Financeira:

- * Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4. Qualificação Técnica:

- * Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços pertinentes e



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

compatíveis com o objeto deste Termo de Credenciamento ou com os lotes/itens para os quais se habilitou.

- * Comprovação de oficina mecânica bem estruturada, com:
- * Área disponível e adequada para a guarda dos veículos, garantindo que os mesmos não fiquem expostos em vias públicas.
- * Alvará de funcionamento comprovando que a credenciada possui autorização para desempenhar atividades pertinentes de oficina mecânica automotiva.
- * Estrutura tecnológica adequada, incluindo máquinas e equipamentos eletroeletrônicos apropriados para diagnóstico e manutenção de veículos modernos.
- * Disponibilidade de Equipe Técnica Mínima:
- * Mínimo de 2 (dois) mecânicos.
- * Mínimo de 01 (um) auxiliar administrativo ou coordenador administrativo.
- * Disponibilidade de Equipamentos Mínimos:
- * Mínimo de 2 (dois) elevadores para veículos leves (este requisito é dispensado para empresas que credenciarem-se exclusivamente para os lotes de Veículos de Grande Porte e/ou Máquinas Agrícolas/Trator).
- * Possibilidade de Terceirização de Serviços Específicos: A credenciada poderá terceirizar parte dos serviços que não possua estrutura própria para executar em sua oficina, desde que haja prévia e expressa anuência do Município, e que a empresa terceirizada também comprove sua qualificação técnica para o serviço em questão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS E GARANTIAS

4.1. As condições a seguir detalham os requisitos para a adequada execução dos serviços e fornecimento de peças, visando garantir a eficiência e a qualidade do atendimento à frota municipal.

4.2. Local de Execução e Entrega:

1. **Entrega de Peças:** As peças solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Transportes ou no almoxarifado da Prefeitura Municipal. Alternativamente, poderá ser acordado que o Município realize a retirada das peças no almoxarifado da credenciada.

2. **Execução dos Serviços:** Os serviços de manutenção serão prioritariamente realizados nas dependências da CREDENCIADA. A oficina da CREDENCIADA deverá ser bem estruturada, e sua localização não poderá exceder um raio máximo de 100 km da sede do Município de Campo Grande/RN, a fim de assegurar agilidade no transporte e atendimento. Em situações excepcionais e mediante autorização prévia e expressa da Secretaria responsável, os serviços poderão ser prestados nas dependências do Município.

4.3. Prazos:



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

1. **Prazo Geral para Entrega e Prestação de Serviços:** As peças deverão ser entregues e os serviços concluídos no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS) pelo credenciado.
 2. **Atendimento de Emergência:** Em casos classificados como emergência pela Administração, o atendimento e a solução deverão ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da emissão da OS.
 3. **Envio de Orçamento:** De posse da Ordem de Serviço ou após o recebimento do veículo pela credenciada, o orçamento detalhado dos serviços propostos deverá ser enviado ao setor competente do Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
 4. **Exceções para Prazos de Orçamento:** Para serviços de reparo em motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, o prazo para envio do orçamento será de no máximo 5 (cinco) dias úteis, devido à sua complexidade.
 5. **Refazimento de Serviços em Garantia:** Caso um veículo, dentro do período de garantia do serviço realizado, apresente o mesmo problema, a empresa credenciada deverá refazer os serviços sem custos adicionais para o Município, em até 2 (dois) dias úteis a partir da notificação.
- 4.4. Garantias:**
1. **Garantia de Peças:** Todas as peças fornecidas e aplicadas deverão possuir garantia mínima de 03 (três) meses, a contar da data de sua efetiva aplicação. Peças que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios dentro do prazo de garantia deverão ser substituídas imediatamente pela credenciada, sem qualquer ônus para o Município.
 2. **Garantia de Serviços:** Os serviços prestados pela credenciada deverão possuir garantia de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do veículo reparado.
- 4.5. Orçamento Prévio e Aprovação:**
1. Sempre que houver necessidade de manutenção, seja na sede do Município ou na oficina da credenciada, a CREDENCIADA selecionada deverá, antes do início de quaisquer serviços, enviar um orçamento prévio detalhado para análise e autorização formal da Ordem de Serviço/Compra pelo Município.
 2. O orçamento deverá discriminar claramente as peças a serem substituídas (com seus respectivos valores) e as horas estimadas de mão de obra necessárias para a prestação dos serviços.
 3. Fica terminantemente vedada a realização de quaisquer serviços ou a aquisição de peças sem a devida análise e autorização expressa do Município.
- 4.6. Devolução de Peças Substituídas:**
1. Após a realização da substituição de peças, a credenciada deverá devolver ao Município as peças antigas que foram substituídas, a fim de garantir a transparência e o controle do patrimônio.
- 4.7. Fornecimento Exclusivo de Peças:**



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

1. Por razões de economicidade e otimização dos recursos, quando os serviços puderem ser realizados por servidor do próprio Município, a CREDENCIADA poderá ser solicitada apenas para o fornecimento das peças e acessórios. Nestes casos, as peças deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis no local indicado na Ordem de Serviço (OS) emitida.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA EXECUÇÃO POR ITEM

5.1. A seleção da proposta mais vantajosa para cada demanda específica será realizada por item, observando-se os seguintes critérios e procedimentos:

5.2. **Pesquisa de Preço por Item:** Ao identificar a necessidade de um serviço de manutenção ou de fornecimento de peças, o setor responsável do Município realizará uma pesquisa de preço entre as empresas credenciadas aptas a atender àquela categoria de serviço e, em particular, ao item demandado.

5.3. **Convocação para Proposta por Item:** As empresas credenciadas serão formalmente convidadas a apresentar uma proposta de preço detalhada para o serviço ou peças solicitadas. Cada proposta deverá ser clara e incluir o custo da mão de obra (se aplicável), o valor das peças e quaisquer outros custos envolvidos no item específico, de forma transparente.

5.4. **Critério de Seleção por Item:** A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base no menor preço para o serviço ou peça específica (o item). Para tanto, será observada rigorosamente a qualidade dos materiais e a conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Credenciamento e na solicitação específica.

1. É facultado ao Município selecionar múltiplos credenciados para atender a diferentes itens de serviço ou fornecimento, buscando a proposta mais vantajosa para cada necessidade pontual. Um credenciado pode ser escolhido para um item e outro credenciado para outro item, mesmo que ambos sejam do mesmo lote de credenciamento.

5.5. **Referências de Preço por Item:** Para fins de referência e controle, poderão ser utilizadas tabelas oficiais de preços, como o sistema AUDATEX para veículos cadastrados, ou tabelas de fabricantes, concessionárias e média de mercado para outros casos. Para máquinas e veículos onde não exista tabela original de referência, o credenciado deverá apresentar declaração formal atestando a inexistência de tal tabela, e a precificação deverá ser baseada em cotação de mercado devidamente justificada, com comprovação da fonte.

5.6. **Comprovação de Origem e Preço:** A CREDENCIADA que apresentar a proposta para o serviço ou item específico, se selecionada, deverá garantir que os valores das peças sejam compatíveis com o mercado e, se aplicável, demonstrar a origem da



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

referência de preço. O Município de Campo Grande/RN poderá, a qualquer momento, solicitar que seja comprovada a origem das peças e componentes utilizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE, CONTROLE DE PREÇO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A qualidade dos produtos e serviços é fundamental para assegurar a segurança, durabilidade e eficiência da frota municipal.

6.2. Qualidade das Peças:

1. As peças deverão ser genuínas ou originais de fábrica, ou seja, só serão aceitas peças de primeira linha. Entende-se por peças originais/genuínas aquelas que atendem às mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, conforme resolução vigente. Ou seja, serão admitidas peças de qualquer marca, desde que com as mesmas especificações técnicas e qualidade da peça que será substituída, reforçando a flexibilidade frente à indisponibilidade ou alto custo de peças de marca original do veículo, mas mantendo o padrão de qualidade.

2. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a utilização de peças usadas, remanufaturadas ou recondiçionadas.

3. O Município poderá, a qualquer momento, solicitar que seja comprovada a origem das peças e componentes utilizados.

6.3. Controle de Preço de Mercado:

1. Para assegurar a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa, o Município de Campo Grande poderá, a seu critério, realizar pesquisa de mercado para avaliação da compatibilidade dos preços finais das peças e serviços propostos pelos credenciados em cada solicitação de compra (por item).

2. Nos casos em que os preços das peças ou serviços solicitados (por item) estiverem com seu valor superior ao praticado no mercado, a CREDENCIADA que apresentou a proposta será acionada para adequar seu preço ao valor de mercado.

3. Caso não haja a devida adequação do preço, e em defesa do interesse público, o Município de Campo Grande/RN poderá adquirir o item específico ou contratar o serviço de outro credenciado que ofereça preço compatível ou, ainda, realizar a aquisição no mercado, conforme a legislação vigente.

4. A reincidência de propostas com preços acima do mercado, praticadas pela CREDENCIADA, poderá configurar infração e levar ao seu descredenciamento.

6.4. Fiscalização:

1. O Município poderá, a seu exclusivo critério, indicar um servidor responsável para realizar a fiscalização da prestação dos serviços. A CREDENCIADA selecionada para o serviço deverá permitir o livre acesso e o acompanhamento do fiscal do Município, inclusive para computar as horas trabalhadas, verificando a execução e a conformidade dos serviços com o orçamento aprovado e as normas técnicas.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

2. A CREDENCIADA não poderá, em hipótese alguma, impedir ou dificultar a fiscalização por parte do funcionário municipal.
3. Caso os serviços sejam prestados nas dependências da Prefeitura, todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, bem como o profissional mecânico, serão de total responsabilidade da CREDENCIADA selecionada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO DE RECURSOS E SUSTENTABILIDADE

7.1. Em um modelo de credenciamento, a característica de imprevisibilidade das demandas impede a estimativa de um valor fixo de contratação. Em vez disso, define-se um valor anual potencial, baseado em históricos de consumo e projeções de necessidades, o qual servirá exclusivamente para fins de planejamento orçamentário.

7.2. Os itens foram agrupados em lotes para otimizar a participação de credenciados especializados e facilitar a gestão. A contratação efetiva de serviços e peças se dará mediante demanda específica e pesquisa de preço junto aos credenciados. A remuneração da mão de obra será por hora trabalhada, e as peças de acordo com as propostas selecionadas, respeitando os valores de mercado.

7.3. Os valores apresentados são estimativas do potencial de gastos anuais com manutenção e peças para a frota municipal, fundamentados em históricos de consumo e necessidades projetadas. A contratação efetiva de serviços e o fornecimento de peças ocorrerão mediante demanda específica e pesquisa de preço entre os credenciados, por item.

7.4. A contratação observará os critérios de sustentabilidade ambiental, alinhados com as diretrizes dos órgãos competentes. A CREDENCIADA deverá, no que couber, prever e implementar práticas de sustentabilidade em suas operações e na gestão dos resíduos gerados.

7.5. **Possíveis Impactos Ambientais e Medidas de Tratamento:** A execução dos serviços de manutenção gera alguns impactos ambientais que devem ser gerenciados adequadamente:

1. **Geração de Resíduos Sólidos:** (embalagens de peças, pneus inservíveis, filtros, etc.) * **Medida de Tratamento:** A CREDENCIADA selecionada para o serviço deverá acondicionar os objetos (embalagens, pneus, etc.) em local seguro e apropriado até que sejam destinados à coleta seletiva ou a recicladores licenciados, evitando a contaminação do meio ambiente.

2. **Óleos Lubrificantes Usados e Peças Automotivas Inservíveis:** * **Medida de Tratamento:** A CREDENCIADA deverá gerenciar adequadamente óleos e peças inservíveis. Isso inclui a minimização da geração de resíduos, seguindo a ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reparo do automóvel, seguido de tratamento e disposição final ambientalmente adequada, conforme a legislação.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

3. Gestão de Óleo Lubrificante Usado: A CREDENCIADA deverá: * Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente. * Adotar as medidas necessárias para evitar que o óleo usado seja misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme o Artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata. * Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, por meio de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos ambientais competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado (atacado ou varejo) que tenha obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme o Artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata. * Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, a credenciada deverá dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme o Artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

4. Óleo Lubrificante para Serviços: Nos serviços que envolvam a utilização de óleo lubrificante, este deverá atender aos seguintes requisitos, conforme o art. 2º da Resolução nº 804, de 2019 (ou a que a suceder) da ANP: * Estar previamente registrado na ANP. * Ser de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade. * Possuir rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto. * Ser classificado segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP. * Não se enquadrar em nenhuma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados e pelas peças fornecidas ocorrerá por cada demanda individualmente, ou seja, **por cada item** efetivamente executado e após a respectiva aprovação e recebimento definitivo pelo Município.

8.2. Os procedimentos detalhados para o pagamento, incluindo prazos e documentação exigida (Nota Fiscal, comprovante de recebimento, etc.), serão especificados no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações da CREDENCIADA:



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

1. Prestar os serviços e fornecer as peças estritamente conforme as especificações deste Termo de Credenciamento, das normas técnicas aplicáveis e das ordens de serviço/compra emitidas pelo Município.
2. Garantir a qualidade dos serviços executados, utilizando mão de obra especializada e qualificada.
3. Fornecedor exclusivamente peças originais ou genuínas de fábrica, com a respectiva garantia.
4. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para o atendimento das demandas, envio de orçamentos e execução dos serviços.
5. Apresentar orçamentos detalhados previamente à execução dos serviços e aguardar a devida autorização do Município.
6. Devolver as peças substituídas ao Município.
7. Permitir e colaborar integralmente com a fiscalização dos serviços por parte do Município.
8. Manter todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica durante todo o período de validade do credenciamento, inclusive para os lotes/itens em que foi habilitada.
9. Adotar e comprovar práticas de sustentabilidade e realizar o correto gerenciamento de resíduos (embalagens, óleos lubrificantes usados, peças inservíveis), conforme a legislação ambiental vigente.
10. Substituir imediatamente, sem qualquer ônus para o Município, as peças que apresentarem defeitos durante o período de garantia. 1
1. Refazer os serviços, sem custos adicionais, caso o mesmo problema persista dentro do prazo de garantia dos serviços.

9.2. Obrigações do MUNICÍPIO Contratante:

1. Emitir as Ordens de Serviço e/ou Compra para a execução dos serviços e fornecimento de peças, sempre que houver necessidade e após o devido processo de escolha do credenciado para o item.
2. Realizar pesquisa de preços entre os credenciados para cada demanda específica (por item), buscando a proposta mais vantajosa e justificando a escolha.
3. Analisar e autorizar formalmente os orçamentos apresentados pelos credenciados antes da execução dos serviços.
4. Realizar a fiscalização adequada da execução dos serviços e o recebimento dos materiais, conforme os procedimentos estabelecidos.
5. Efetuar o pagamento pelos serviços e peças efetivamente executados e recebidos (por item), em conformidade com as condições estipuladas e a legislação pertinente.
6. Garantir o tratamento isonômico, impessoal e a justa competição entre todos os credenciados habilitados.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DESCRENCIAMENTO

10.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido ou a CREDENCIADA descredenciada, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis:

1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CREDENCIADA, conforme previsto neste Termo de Credenciamento, no Edital e na Ordem de Serviço/Compra.
2. Pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do credenciamento.
3. Pelo não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento e na Cláusula Terceira deste instrumento.
4. Pela reincidência de propostas com preços comprovadamente acima dos valores de mercado, após notificação e oportunidade de adequação, conforme Cláusula Sexta, item 6.3.4.
5. Pela má execução reiterada dos serviços ou fornecimento de peças em desacordo com as especificações.
6. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela Administração.
7. Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto.
8. Pela manifestação formal da CREDENCIADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que cumpridas todas as obrigações pendentes.
9. Em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da CREDENCIADA.
10. Por qualquer outro motivo previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O procedimento de rescisão ou descredenciamento será precedido de comunicação formal à CREDENCIADA, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, salvo em casos de urgência devidamente justificada.

10.3. A rescisão ou descredenciamento da CREDENCIADA não a eximirá da responsabilidade pelas obrigações já assumidas e pela reparação de eventuais danos causados ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Credenciamento sujeitará a CREDENCIADA às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis, bem como no Edital de Credenciamento.

11.2. As sanções poderão incluir, mas não se limitarão a:

1. **Advertência:** Notificação formal para a correção de conduta ou cumprimento de obrigação.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

2. **Multa:** Aplicação de penalidade pecuniária, conforme percentuais e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento.

3. **Suspensão temporária de participação em credenciamentos e impedimento de contratar com a Administração Pública:** Pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, para o Município de Campo Grande/RN.

4. **Declaração de inidoneidade:** Para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.

11.3. A reincidência de preços acima do mercado, a não adequação de valores ou a má execução reiterada dos serviços, ou a perda das condições de habilitação para os lotes/itens em que a CREDENCIADA foi habilitada, poderão resultar no descredenciamento da empresa, conforme Cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A validade do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por interesse do MUNICÍPIO e anuência da CREDENCIADA, desde que mantidas as condições de habilitação e economicidade.

12.2. A CREDENCIADA declara, para todos os fins de direito, que tem pleno conhecimento do Edital de Credenciamento, do Termo de Referência que o instrui, e de todas as condições estabelecidas no presente Termo de Credenciamento, aceitando-as integralmente.

12.3. Eventuais casos omissos ou questões não expressamente previstas neste documento serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito público, na Lei nº 14.133, de 2021 (Artigos 79 e 80), e nas demais normas pertinentes à contratação pública brasileira.

12.4. A publicação do edital de credenciamento será contínua e aberta, permitindo a habilitação de todas as empresas interessadas e qualificadas a qualquer tempo, para os lotes/itens que preencherem as condições.

DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/RN, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo de Credenciamento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Campo Grande/RN, _____ de _____ de _____.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

Pelo MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN:

[NOME DO PREFEITO(A) MUNICIPAL] Prefeito(a) Municipal

Pela CREDENCIADA:

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA] [CARGO DO REPRESENTANTE
LEGAL] [RAZÃO SOCIAL DA CREDENCIADA]



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS N° [N° da Proposta - sequencial da empresa]

REFERÊNCIA: Ordem de Serviço / Compra n° [N° da OS/OC]/[Ano]

DATA DA PROPOSTA: [Dia] de [Mês] de [Ano]

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN CNPJ/MF:
08.084.014/0001-42 Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN**

Assunto: Apresentação de Proposta de Preços para serviços de manutenção e/ou fornecimento de peças para a frota municipal, em resposta à OS/OC referenciada.

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação contida na Ordem de Serviço / Compra n° [N° da OS/OC], referente à manutenção do veículo/máquina [Marca/Modelo do Veículo/Máquina], Placa [Placa do Veículo], apresentamos nossa proposta de preços detalhada, em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento n° [N° do Credenciamento]/[Ano] e no Termo de Referência que o integra.

1. DADOS DO VEÍCULO / MÁQUINA (Conforme OS/OC)

Tipo:	[Veículo Leve / Veículo Pesado / Máquina Agrícola]	Lote do Credenciamento:	ITEM
Marca / Modelo:	[Marca e Modelo do Veículo/Máquina]	Placa:	[Placa do Veículo]
Ano de Fabricação:	[Ano]	N° Patrimônio Municipal:	[N° de Patrimônio ou Identificação Interna]

2. DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO (Conforme OS/OC)

[Copiar a descrição da solicitação da Ordem de Serviço/Compra, ex: Diagnóstico e reparo de ruído na suspensão dianteira direita. / Revisão programada de 10.000 Km. / Fornecimento de peças.]

3. DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. PEÇAS E INSUMOS



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

- **Declaração:** As peças e insumos aqui propostos são **originais ou genuínos de fábrica**, conforme exigido no Termo de Referência e Termo de Credenciamento. Sua procedência poderá ser comprovada a qualquer tempo, mediante solicitação do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA / INSUMO	CÓDIGO FAB. (se houver)	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	[Ex: Pastilha de Freio Dianteira]	[Ex: 0123456789]	[Ex: Bosch]	[Quant.]	[Unid.]	[0,00]	[0,00]
2	[Ex: Óleo para Motor 5W30 Sintético]	[Ex: ABCDE]	[Ex: Castrol]	[Quant.]	[Unid.]	[0,00]	[0,00]
SUBTOTAL PEÇAS E INSUMOS							**R\$ [0,00]* *

3.2. SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	HORAS EST.	VALOR HORA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	[Ex: Diagnóstico e Inspeção de Suspensão]	[Horas]	[0,00]	[0,00]
2	[Ex: Substituição de Pastilhas e Disco de Freio]	[Horas]	[0,00]	[0,00]
SUBTOTAL SERVIÇOS				**R\$ [0,00]**

VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ [VALOR TOTAL DA PROPOSTA] ([Valor por Extenso])

4. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

- **Validade da Proposta:** Esta proposta é válida por [Número] dias corridos, a contar da data de sua emissão.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

- **Prazo Estimado de Execução:** Em caso de aprovação, o prazo para conclusão dos serviços ou entrega das peças é de **[Número]** dia(s) útil(eis), a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Compra autorizada pelo Município.
- **Garantia das Peças:** Mínimo de **[03 meses]**, conforme Termo de Credenciamento, a contar da data de aplicação.
- **Garantia dos Serviços:** Mínimo de **[30 dias]**, conforme Termo de Credenciamento, a contar da data de conclusão e entrega do veículo.
- **Preços:** Os preços aqui propostos incluem todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, lucro e quaisquer outras despesas necessárias à execução integral dos serviços e fornecimentos, conforme Termo de Referência.
- **Conformidade:** Declaramos que esta proposta está em plena conformidade com as condições e exigências do Termo de Credenciamento n° **[N° do Credenciamento]**/[Ano] e seu Termo de Referência.

5. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Banco:	[Nome do Banco]
Agência:	[Número da Agência]
Conta Corrente:	[Número da Conta Corrente]
Tipo de Conta:	[Corrente / Poupança]
Chave PIX (se houver):	[Chave PIX - CNPJ, E-mail, Telefone]

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

[LOCAL (CIDADE, ESTADO)], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA CREDENCIADA]



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

ANEXO IV – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO/COMPRAS

ORDEM DE SERVIÇO / COMPRA N° [N° Sequencial da OS]/[Ano]
REFERÊNCIA: CREDENCIAMENTO N° [N° do Credenciamento]/[Ano] – Processo
Administrativo n° [N° do Processo]
DATA DE EMISSÃO: [Dia] de [Mês] de [Ano]

1. DADOS DA EMPRESA CREDENCIADA (CONTRATADA)

Razão Social:	[Nome Completo da Empresa Credenciada]
CNPJ:	[CNPJ da Empresa]
Endereço:	[Endereço Completo da Empresa Credenciada]
Telefone:	[Telefone de Contato]
E-mail:	[E-mail de Contato]
Contato Responsável:	[Nome do Contato na Empresa]

2. DADOS DO VEÍCULO / MÁQUINA

Tipo:	[Veículo Leve / Veículo Pesado / Máquina Agrícola]	Lote do Credenciamento:	Item
Marca / Modelo:	[Marca e Modelo do Veículo/Máquina]	Placa:	[Placa do Veículo]
Ano de Fabricação:	[Ano]	N° Patrimônio Municipal:	[N° de Patrimônio ou Identificação Interna]
Odômetro / Horímetro:	[Leitura atual do Odômetro (Km) / Horímetro (horas)]	Setor Responsável:	[Secretaria/Setor que utiliza o veículo]

3. NATUREZA DA SOLICITAÇÃO



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

[MANUTENÇÃO PREVENTIVA]	[MANUTENÇÃO CORRETIVA]	[FORNECIMENTO DE PEÇAS (SEM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA)]	[] OUTRO (ESPECIFICAR): [Breve descrição, se aplicável]
------------------------------------	-----------------------------------	---	---

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLICITAÇÃO

Descrever de forma clara e objetiva a necessidade, incluindo sintomas, solicitações específicas, etc.

[Ex: O veículo (Marca/Modelo/Placa) apresenta ruído metálico na suspensão dianteira direita ao passar por desníveis. Necessário diagnóstico e reparo. / Necessário realizar a revisão programada de 10.000 Km conforme manual do fabricante. / Necessário fornecimento de (item) para veículo (placa) para substituição por equipe interna.]

5. ORÇAMENTO DETALHADO (APROVADO PELO MUNICÍPIO)

Este orçamento foi apresentado pela Credenciada em [Data do Orçamento] e aprovado pelo Município. **Nenhum serviço ou fornecimento poderá ser realizado além do escopo e valores aqui autorizados, sem nova Ordem de Serviço/Compra e aprovação.**

5.1. PEÇAS E INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA / INSUMO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	[Nome da Peça 1]	[Quant.]	[Unid.]	[0,00]	[0,00]
2	[Nome da Peça 2]	[Quant.]	[Unid.]	[0,00]	[0,00]
SUBTOTAL PEÇAS					**R\$ [0,00]**

5.2. SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	HORAS EST.	VALOR HORA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	[Descrição do Serviço 1]	[Horas]	[0,00]	[0,00]
2	[Descrição do Serviço 2]	[Horas]	[0,00]	[0,00]



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	HORAS EST.	VALOR HORA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SUBTOTAL SERVIÇOS				**R\$ [0,00]**

VALOR TOTAL GERAL APROVADO: R\$ [VALOR TOTAL DA OS] ([Valor por Extenso])

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- **Prazo para Conclusão:** [Número] dia(s) útil(eis), a partir do recebimento desta OS pela Credenciada.
 - Em caso de emergência (se aplicável, conforme Termo de Referência): [Número] horas.
- **Local de Execução:** [] Nas dependências da Credenciada (Oficina) / [] Nas dependências do Município (Local Específico: [Endereço])
- **Peças Substituídas:** Todas as peças substituídas deverão ser devolvidas ao Município após a conclusão do serviço.
- **Fiscalização:** O Município poderá, a qualquer tempo, designar fiscal para acompanhar e verificar a execução dos serviços.
- **Garantia:** [Prazo da Garantia das Peças - Ex: 3 meses] para as peças e [Prazo da Garantia dos Serviços - Ex: 30 dias] para os serviços, conforme Termo de Credenciamento.

7. AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO (MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN)

Pelo presente instrumento, a execução dos serviços e/ou fornecimentos descritos nesta Ordem de Serviço/Compra, nos valores e condições apresentados, está **AUTORIZADA E APROVADA.**

CAMPO GRANDE/RN, [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Nome do Secretário/Diretor do Setor Solicitante]

[Cargo do Secretário/Diretor]

Assinatura

8. RECEBIMENTO E CIÊNCIA PELA EMPRESA CREDENCIADA

Declaro que recebi esta Ordem de Serviço/Compra nº [Nº da OS] em [Data de Recebimento pela Empresa] e estou ciente de todas as condições e termos aqui contidos, comprometendo-me a executá-los fielmente.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

[Nome do Representante Legal da Empresa Credenciada]

[Cargo do Representante Legal]

Assinatura e Carimbo da Empresa

9. COMPROVANTE DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO (PARA USO DO MUNICÍPIO)

- **Data de Conclusão do Serviço / Entrega da Peça:** [Dia/Mês/Ano]
- **Serviço / Fornecimento Executado Conforme OS:** [] SIM / [] NÃO (Justificar se NÃO)
- **Observações do Fiscal / Responsável pelo Recebimento:** [Ex: "Veículo entregue funcionando perfeitamente." / "Todas as peças substituídas foram devolvidas."]

[Nome do Fiscal do Contrato / Servidor Responsável]

[Cargo do Fiscal / Servidor Responsável]

Assinatura

DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO: [Dia/Mês/Ano]



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÕES E ATESTADOS

1. MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [NÚMERO DO RG] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [NÚMERO DO CPF], representante legal da empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], para fins de participação no processo de Credenciamento referente ao Edital nº [NÚMERO DO EDITAL]/[ANO], DECLARO, sob as penas da lei, que:

a) A empresa não possui em seu quadro social nenhum servidor ou dirigente do **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargo de direção ou de função comissionada.

b) Não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública.

c) Não estou cumprindo sanção de impedimento de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN** ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública.

d) Não fui suspenso(a) de contratar com a Administração Pública.

e) A empresa não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução.

f) A empresa não foi declarada falida, nem se encontra em liquidação ou dissolução.

g) Não há quaisquer outras circunstâncias impeditivas da participação da empresa no processo de Credenciamento ou de sua contratação pela Administração Pública, conforme previsto na legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA] [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL] [CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL] [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA] [CNPJ DA EMPRESA]



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

2. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [NÚMERO DO RG] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [NÚMERO DO CPF], representante legal da empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], para fins de participação no processo de Credenciamento referente ao Edital nº [NÚMERO DO EDITAL]/[ANO], DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa:

- a)** Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- b)** Não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA] [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL] [CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL] [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA] [CNPJ DA EMPRESA]



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

3. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTRUTURAL

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [NÚMERO DO RG] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [NÚMERO DO CPF], representante legal da empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], para fins de participação no processo de Credenciamento referente ao Edital nº [NÚMERO DO EDITAL]/[ANO], DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa:

- a)** Possui aptidão para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas, compatíveis com o objeto do credenciamento e os lotes para os quais se credencia.
- b)** Possui experiência comprovada para prestar atendimento especializado nas áreas de Mecânica, Elétrica, Lataria, pintura, retífica de motores, vidros, autopeças, estofaria e demais serviços necessários, conforme Termo de Referência.
- c)** Possui oficina mecânica bem estruturada, com área disponível para a guarda dos veículos, em conformidade com as exigências do Edital.
- d)** Dispõe de estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas, aparatos tecnológicos (máquinas e equipamentos eletroeletrônicos apropriados) e mão de obra especializada em mecânica em geral, incluindo no mínimo 2 (dois) mecânicos e 01 (um) auxiliar administrativo ou coordenador administrativo.
- e)** A oficina da empresa está localizada a um raio máximo de 100 km da sede do Município de Campo Grande/RN, no seguinte endereço: [ENDEREÇO DA OFICINA].

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA] [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL] [CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL] [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA] [CNPJ DA EMPRESA]



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

4. MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (A SER EMITIDO POR CLIENTES ANTERIORES)

[TIMBRE OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/ÓRGÃO EMITENTE]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ATESTADA]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA ATESTADA]**, localizada em **[ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA ATESTADA]**, prestou (ou presta) a este(a) **[NOME DA EMPRESA/ÓRGÃO EMITENTE DO ATESTADO]** os serviços de:

[DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, COM ABRANGÊNCIA, COMPLEXIDADE, TIPOS DE VEÍCULOS/MÁQUINAS, E SE INCLUIU FORNECIMENTO DE PEÇAS. EX: "Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados, incluindo mecânica geral, elétrica, funilaria e pintura, com fornecimento de peças originais e similares."]

Os serviços foram executados no período de **[DATA DE INÍCIO]** a **[DATA DE TÉRMINO/ATUALMENTE]**, com **[QUALIFICAÇÃO DO DESEMPENHO: EXCELÊNCIA, BOA QUALIDADE, PONTUALIDADE, CONFORMIDADE COM AS NORMAS, ETC.]**.

Informamos que a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ATESTADA]** demonstrou capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços descritos, dispondo de corpo técnico qualificado e equipamentos adequados, cumprindo integralmente com suas obrigações contratuais.

Para comprovação, a referida empresa realizou, entre outros, os seguintes serviços relevantes:

- **[LISTAR SERVIÇOS ESPECÍFICOS E/OU QUANTITATIVOS, SE POSSÍVEL: EX: "Manutenção preventiva em 50 veículos leves"; "Reparo de motor em 10 ônibus"; "Serviços de lanternagem e pintura em 20 veículos."]**
- **[INDICAR VALOR TOTAL APROXIMADO DOS SERVIÇOS OU CONTRATO, SE PERMITIDO PELA POLÍTICA DA EMPRESA EMITENTE.]**

Declaro a veracidade das informações contidas neste atestado, ciente das responsabilidades civis e criminais.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/ÓRGÃO EMITENTE] [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL] [CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL] [NOME DA EMPRESA/ÓRGÃO EMITENTE DO ATESTADO] [CNPJ DA EMPRESA/ÓRGÃO EMITENTE DO ATESTADO] [TELEFONE PARA CONTATO]